

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO

505/2026



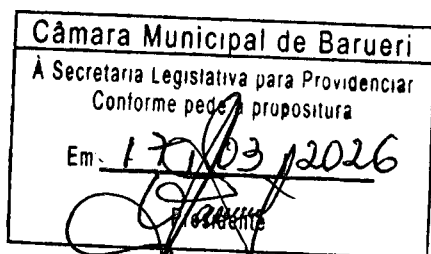
Fls: N° 01
Proc. N° 0534/2026

"Dispõe sobre a implantação de Programa Municipal de Controle Sanitário, Cadastro e Assistência Veterinária para cães pertencentes a pessoas em situação de rua."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por meio da Secretaria competente, que seja estudada a viabilidade de implantação de um Programa Municipal de Controle Sanitário, Cadastro e Assistência Veterinária para cães pertencentes a pessoas em situação de rua, com ações integradas entre as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Bem-Estar Animal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 16 de março de 2026.



Cleônio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira
Líder de Governo

JUSTIFICATIVA

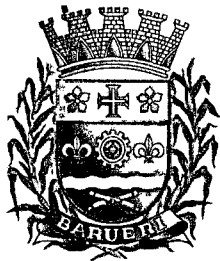
É crescente nas cidades brasileiras a presença de pessoas em situação de rua acompanhadas de cães, animais que muitas vezes representam companhia, proteção e vínculo emocional para seus tutores.

Entretanto, a ausência de acompanhamento veterinário e controle sanitário pode gerar riscos à saúde pública, como a transmissão de zoonoses, além de situações de reprodução descontrolada e abandono de filhotes.

Diversos municípios já adotam programas específicos de atendimento veterinário e castração voltados a essa realidade, promovendo simultaneamente a proteção animal, a saúde pública e políticas humanizadas de assistência social.

O programa poderá contemplar ações como cadastro e identificação dos animais, preferencialmente por meio de microchip ou registro municipal; vacinação





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

periódica, especialmente contra raiva e outras zoonoses; castração gratuita visando o controle populacional e prevenção de doenças; atendimento veterinário básico, vermifugação, distribuição de coleiras identificadoras e ações educativas sobre guarda responsável e cuidados básicos com os animais.

Dessa forma, a implantação de um programa municipal com essas características permitirá melhorar o controle sanitário e epidemiológico, reduzir o número de animais abandonados, promover o bem-estar animal e fortalecer políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

Fis: No	02
Proc: No	0534/2020

